

ES TOW LE WRE

e agora?

GUIA PARA EGRESSOS
E EGRESSAS DO
SISTEMA PRISIONAL

**P
A
R
T
E**

3

COORDENAÇÃO

PATRÍCIA RIEPER LEANDRINI VILLELA MARINO
HIGOR CAUÊ DE SOUZA OLIVEIRA
JANAINA REIS

AUTORES

EMERSON MARTINS FERREIRA
HIGOR CAUÊ DE SOUZA OLIVEIRA
KARINE VIEIRA

CONTRIBUIÇÕES

ADRIANA GIOVANA
JANAINA REIS
LEONARDO STRALLA
MARIA PESTANA
PAULA CARVALHO

REVISÃO E EDIÇÃO

PAULA CARVALHO
TIAGO FERRO

DISTRIBUIÇÃO

E-GALÁXIA

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

SHAKE CONTEÚDO VISUAL

PRODUÇÃO DE VÍDEOS

LUCAS BARRETO
LUÍZA MAGALHÃES
PAULA CARVALHO

REVISÃO ORTOGRÁFICA

ELIANA ROCHA

REALIZAÇÃO

INSTITUTO HUMANITAS360

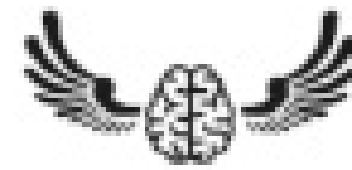
APOIO

INSTITUTO RESPONSA
ONG REFLEXÕES DA LIBERDADE

REALIZAÇÃO



APOIO



REFLEXÕES DA LIBERDADE

Este documento foi produzido pelo Instituto Humanitas360, com apoio do Instituto Responsa e da ONG Reflexões da Liberdade, no âmbito do programa “*Empreendedorismo Atrás e Além das Grades*”, desenvolvido pelo H360.



Esta obra é licenciada sob uma licença
*Creative Commons - Atribuição-Não
Comercial-Sem Derivações. 4.0. Internacional*

Distribuição gratuita

Agosto / 2020

Por favor, se você conhece mais pessoas que precisam desse material, compartilhe!

Use suas redes sociais, envie por Whatsapp ou acesse o link do Instituto Humanitas360 para download.

<https://humanitas360.org/project/guia-para-egressos-e-egressas-do-sistema-prisional/>.

Veja também os depoimentos em vídeo no nosso Youtube: **<https://www.youtube.com/c/Humanitas360>**.

SUMÁRIO

>> Apresentação

>> Como e por que usar este guia

>> Direitos e deveres

1. Assistência jurídica

Apresentação

O **Instituto Humanitas360**, autor deste guia, foi fundado sob a crença fundamental na imparcialidade e na integridade, assim como em seu valor inegociável, segundo o qual todas as pessoas, independentemente de raça, sexo, origem, orientação sexual e meios financeiros, têm direitos inalienáveis que não podem ser negados e devem ser defendidos e vigiados.



Apresentação

Como fundadora e presidente deste instituto, trago minha admirável equipe, sem a qual este manual não existiria e eu tampouco cumpriria metade dos desafios que assumi, como o compromisso de ser rosto e voz dos oprimidos e das oprimidas por um sistema prisional meramente punitivo e predatório, sem nenhuma nuance restaurativa e reconciliatória.

Entendemos que a necessidade da prática da cidadania, valor cultural inexistente no repertório brasileiro, é precedida pela empatia e pela compaixão, dois níveis de conscientização e de responsabilização absolutamente necessários para que a opressão, a repressão, a segregação, a eugenia e o higienismo social não sejam as práticas intrínsecas de um sistema justiceiro que em nada pratica justiça social. ➤➤

Apresentação

A constituição deste guia, que não pretende ser um projeto acabado, mas, sim, uma ferramenta construída para ser manuseada e revisada, tem sua origem na confiança cuidadosamente tecida entre muitos participantes do ecossistema prisional que nos forneceram conhecimento do território e oportunidade de convivência com suas realidades. Esse mergulho profundo de realismo deixou muito claro que aquilo que não é trazido à realidade não é passível de cura e de acertos de rota.

É insuficiente aceitar uma realidade violenta, parcial, hostil e segregatória como a que vivemos sob a justificativa de que sempre foi assim.



Apresentação

Não podemos mais ser indiferentes ao fato de que nossa cultura individualista, consumista, divisiva e competitiva criou uma perspectiva enganosa de abundância e ostentação que corrompe princípios e valores, normalizando a falta de direitos básicos a todos como algo natural e negando que essa exclusão seja o estopim da violência, da criminalidade, do encarceramento em massa e do estado de alta vulnerabilidade da população de egressos e egressas do sistema prisional.

Este manual pretende atender dúvidas e trazer conhecimento e informação à população egressa e seus familiares, muitas vezes tão aprisionados e isolados quanto seus entes encarcerados.



Apresentação

Serve também como um guia de orientações a servidores públicos, que podem se basear nas informações contidas aqui para ajudar a população necessitada.

Este manual também pretende ser instrumento de educação cidadã para toda a sociedade brasileira, tão carente de mais conhecimento e dados para formar uma opinião sobre bases sólidas, imparciais, conformadas no amor e na fraternidade solidária.

Bem-vindos, brasileiros e brasileiras de todos os rincões e de todas as origens, a este exercício de cidadania tão necessário ao movimento civilizatório de construção de uma nação chamada “Pátria Amada”.

Patrícia Villela Marino

PRESIDENTE DO INSTITUTO HUMANITAS360

Dedico minha participação neste trabalho à memória de Francisca Martins de Oliveira, minha mãe, que faleceu no dia 21 de julho com câncer no pulmão. Minha mãe foi a principal pessoa que provocou, favoreceu, acompanhou e apoiou a transformação da minha vida. Um dos maiores medos que tive na prisão era o de que minha mãe, que aprendi amar de forma mais aprofundada, morresse enquanto eu estivesse preso. Isso não aconteceu, ufa. Nós tivemos a oportunidade de viver perto, ela viu o progresso na minha vida, viu eu me formar na faculdade, recuperar meu nome, constituir família. De tudo que busquei na vida até agora, as maiores satisfações foram poder fazê-la sentir orgulho e alegria a ponto de superar a dor de um dia ter me visto atrás das grades. Então dedico essa participação à memória da minha mãe.

Emerson Ferreira
ONG Reflexões da Liberdade

Agradeço a oportunidade de estar presente na construção desse trabalho. Dedico essa participação a minha família, aos meus filhos, a minha equipe, meus amigos, a todas as pessoas egressas do sistema, a todas as pessoas que acreditam na mudança de realidade social. É possível encontrar luz no fim do túnel, é possível encontrar luz em meio a escuridão. Tudo é possível quando buscamos nossa evolução! Acredite e faça algo por você! Seja espelho para você e para o outro! A paz interior é muito valiosa! Gratidão à vida e a todos que somam para promover transformação social!

Karine Vieira
Instituto Responsa

**COMO E
POR QUE**
usar este Guia



As pessoas perdem muitas oportunidades por não saberem que elas existem.

A vida está lhe dando uma nova oportunidade.

**Vamos assumir
essa responsa de
caminhar juntos**

por este conteúdo, mas só você é capaz de mudar sua própria realidade. Perder mais uma chance é dar as costas ao seu próprio passado e sabotar a história que ainda está por vir.

Este guia organiza de forma resumida todo o conteúdo das situações e necessidades que você poderá viver quando sair da cadeia, em linguagem simples e direta. Não pretendemos esgotar o assunto, mas pensamos nos seguintes tópicos:

- **identificar os pontos principais da vida** de quem já esteve na cadeia e precisa colocar tudo em ordem, ganhando tempo e eficiência sem fita errada.
- **mostrar o caminho para iniciar uma mudança nas ideias**, porque chegou a hora de parar de ser estatística e a vida loka já era. Para isso é preciso ajudar em casa, cuidar de filhos e filhas, fazer o corre da vida certa, lembrar das experiências, dar testemunhos e respeitar os limites.
- **ajudar a construir uma nova história**, permitindo perceber comportamentos e reflexos, conhecer deveres e direitos, sem perder a boa #resenha do dia a dia.

Queremos ajudar você a voltar ao dia a dia da cidade,

resolver seus problemas jurídicos,
arrumar trabalho e cuidar da saúde
e de documentos, conhecendo as
instituições públicas e privadas que
dão suporte de forma gratuita.

Com isso, convidamos você a começar
uma nova fase em sua vida. Não é fácil,
mas vale a pena.

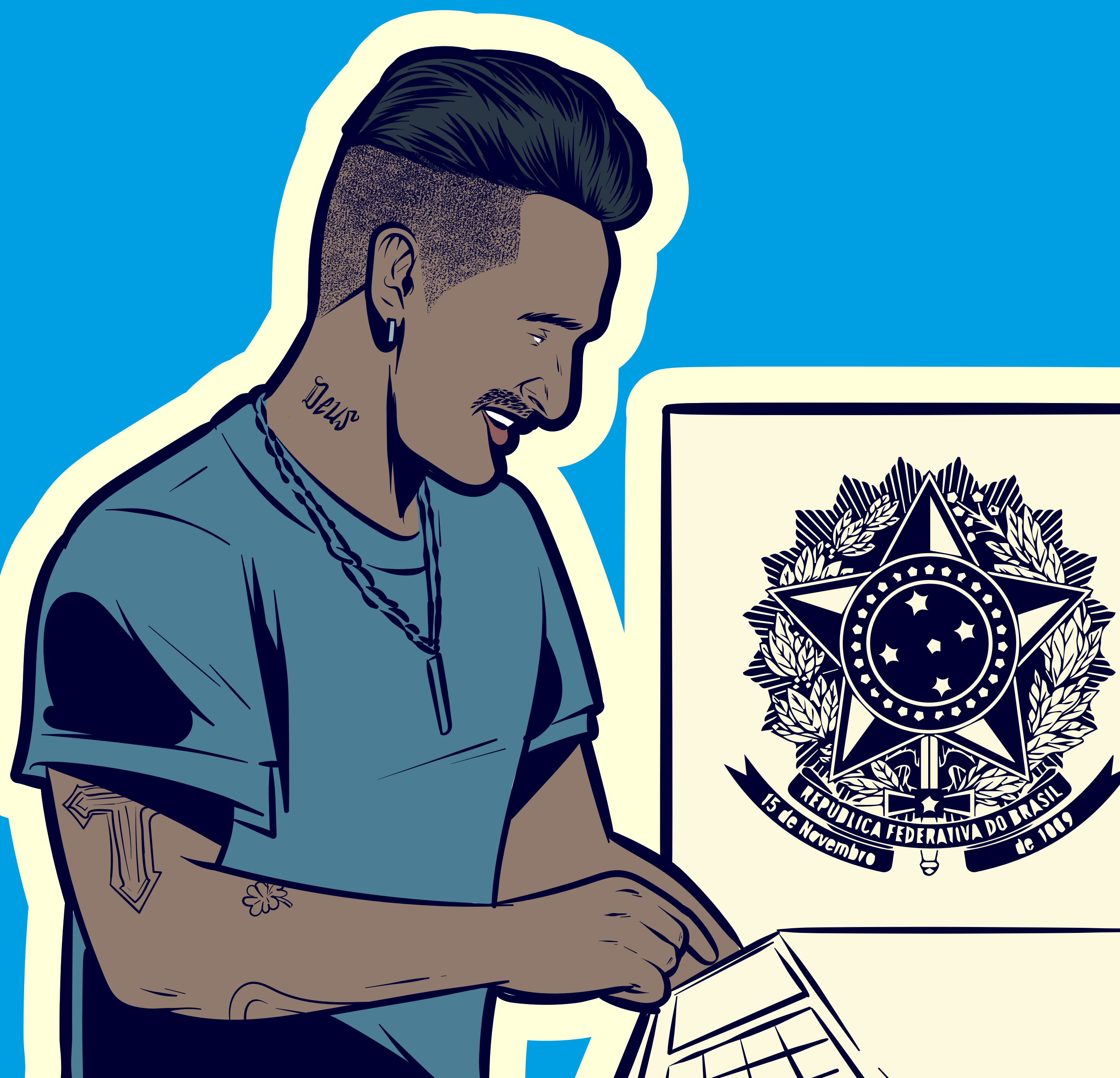
Pense! #BoraLá

Se você recebeu uma parte desse guia por
WhatsApp e quer consultar mais informações,
acesse o nosso site e baixe o texto completo:

<https://humanitas360.org/project/guia-para-egressos-e-egressas-do-sistema-prisional/>

Não se esqueça de compartilhar com quem
precisa e nos marcar nas redes sociais!

Direitos E DEVERES



Você é um cidadão ou cidadã.

Portanto, possui direito a tratamento digno – a não sofrer nenhum tipo de preconceito, seja por cor, idade, religião, orientação sexual ou qualquer forma de discriminação.

Mas, afinal, quais são meus direitos e onde eles estão estabelecidos?

Os direitos e deveres de cada cidadão brasileiro foram estabelecidos pela Constituição Federal de 1988. Os direitos podem ser classificados em civis, sociais e políticos, da seguinte maneira:

Direitos civis

Os direitos civis são os que têm o objetivo de garantir a liberdade individual e a igualdade entre as pessoas, como por exemplo:

- Direito à vida;
- Direito à liberdade de expressão;
- Liberdade de ir e vir;
- Igualdade entre homens e mulheres;
- Proteção da intimidade e da vida privada;
- Liberdade para exercer sua profissão;
- Direito à propriedade.

Direitos sociais

Os direitos sociais são os que garantem a qualidade de vida e protegem a dignidade dos cidadãos. São eles:

- Educação;
- Saúde;
- Alimentação;
- Trabalho;
- Moradia;
- Transporte;
- Lazer;
- Segurança;
- Previdência social;
- Proteção à infância e à maternidade;
- Assistência social.

Direitos políticos

Finalmente, chegamos aos direitos políticos. Eles se referem ao direito do cidadão na participação das decisões políticas do país:

- Garantia de voto direto e secreto, com igual valor para todos;
- Direito a ser candidato em eleições.

Mas todo direito vem acompanhado de responsabilidades, não é mesmo? Cidadania é isso: saber quais são seus direitos, mas também quais são seus deveres.

Vamos lá?

Deveres do cidadão

Além de poder cobrar do Estado seus direitos, você precisa cumprir com os seus deveres. Os principais deles são:

- Participar das eleições, escolhendo e votando nos seus representantes políticos;
- Estar atento ao cumprimento das leis do país;
- Respeitar os direitos sociais de todos;
- Participar da escolha e fiscalização das políticas públicas;
- Proteger o patrimônio público e social do país.

1

ASSISTÊNCIA JURÍDICA



1.1 Diferentes sentenças

É seu direito ter **assistência jurídica gratuita, via defensoria pública do Estado e suas parcerias.**

É importante entender que existem duas áreas jurídicas diferentes no seu processo. A que trata de crimes, julgamento e punição chama-se Área Penal ou Criminal. Já a que cuida do processo dentro da cadeia e do julgamento para a liberdade (exceto no caso de presos provisórios) é a área de Execução Criminal ou Execução Penal.

1.1 Diferentes sentenças

ENTENDA MELHOR:

Condenado ou Apenado é diferente de Provisório

O apenado é a pessoa que já foi condenada. Portanto, tem sentença penal condenatória contra ela e já não cabe nenhum recurso, ou seja, a sentença está transitada em julgado.

Provisório é quem não tem condenação definitiva, mas está preso por razão de flagrante ou por prisão temporária ou preventiva. Na prisão, quem é provisório fica em cela diferente daqueles que já são condenados definitivamente.

Quando ganha a liberdade, na maior parte das vezes, a pessoa ainda está cumprindo pena. Assim temos:

1.1 Diferentes sentenças

REGIME FECHADO

é quando você está cumprindo pena dentro de uma unidade prisional.

Estando no regime fechado, você pode ter os seguintes benefícios:

- progressão ao regime semiaberto;
- remição de penas por trabalho e estudo;
- livramento condicional;
- permissão de saída;
- indulto;
- comutação de penas.

1.1 Diferentes sentenças

REGIME SEMIABERTO

é quando você tem direito a

- progressão para o regime aberto;
- remição de penas por trabalho e estudo;
- livramento condicional;
- permissão de saída;
- indulto;
- comutação de penas;
- permissões de saídas temporárias;
- trabalho externo;
- frequentar curso profissionalizante;
- estudar (ensino fundamental, médio ou superior).

1.1 Diferentes sentenças

REGIME ABERTO

é quanto você é colocado numa situação de autodisciplina e senso de responsabilidade para gerir sua vida, com regras e limites, porém com mais liberdade.

Você poderá ter os seguintes benefícios:

- livramento condicional;
- indulto;
- comutação de pena.

É seu direito ter progressão de regime, ou seja, passar de um regime mais severo para o menos severo.

Todo benefício depende do preenchimento de requisitos objetivos (tempo de cumprimento de pena) e subjetivos (mérito dos fatos e do direito).

1.2 Benefícios

Esses benefícios mudam para quem cometeu, ou não, crime hediondo.

Veja:

REGIME SEMIABERTO (RSA) –

Se você cumprir os requisitos que lhe dão direito de estar no semiaberto, trabalhar fora da unidade prisional onde se encontra, fazer cursos supletivos, ir para escola, profissionalizar-se, ir para faculdade.

1.2 Benefícios

REQUISITOS:

Para quem cometeu crimes

NÃO HEDIONDOS:

1/6 (um sexto) da pena no regime anterior.

Supondo que sua pena seja de 12 anos e você queira saber quanto tempo deve cumprir na regra dos 1/6. Basta dividir o total da sua pena por 6 (seis). Perceba que você poderá ter direito à progressão de regime depois que cumprir 2 (dois) anos.

12 (total da sua pena) x $\frac{1}{6}$ (porção do tempo que tem que cumprir)

1.2 Benefícios

12x 1:6= **2 anos (tempo a ser cumprido)**

Bom comportamento atestado pelo diretor da unidade prisional.

ATENÇÃO! Se você foi condenado por crime hediondo e este ocorreu ANTES de 28 de março de 2007, também pode ser beneficiado com o regime semiaberto depois de cumprir $\frac{1}{6}$ (um sexto) da pena.

1.2 Benefícios

REQUISITOS:

Para quem cometeu crimes

HEDIONDOS:

Se for primário e seu crime foi cometido após 28/03/2007, você terá que cumprir $\frac{2}{5}$ (dois quintos) da sua pena para

poder ter direito à progressão ao regime semiaberto.

Supondo que sua pena seja de 10 anos e você queira saber quanto tempo deve cumprir na regra dos $\frac{2}{5}$. Basta dividir o total da sua pena por 5 (cinco) e multiplicar o resultado por 2 (dois). Perceba que você poderá ter direito à progressão de regime depois que cumprir 4 anos.

10 (total da sua pena) x $\frac{2}{5}$ (porção do tempo que tem que cumprir)

$10 \times \frac{2}{5} = 4$ anos (tempo a ser cumprido)

1.2 Benefícios

Bom comportamento atestado pelo diretor da unidade prisional.

Se você for reincidente, terá que cumprir $\frac{3}{5}$ (três quintos) da sua pena para poder ter direito à progressão ao regime semiaberto.

Supondo que sua pena seja de 8 anos e você queira saber quanto tempo deve cumprir na regra dos $\frac{3}{5}$. Basta dividir o total da sua pena por 5 (cinco) e multiplicar o resultado por 3 (três). Perceba que você poderá ter direito à progressão de regime depois que cumprir 4 anos e 8 meses.

8 (total da sua pena) x $\frac{3}{5}$ (porção do tempo que tem que cumprir)

$12 \times \frac{3}{5} = 4 \text{ anos e } 8 \text{ meses}$

(tempo a ser cumprido)

Bom comportamento atestado pelo diretor da unidade prisional.

1.2 Benefícios

ATENÇÃO!

A Súmula Vinculante de número 26 do STF (Supremo Tribunal Federal) diz que o juiz pode exigir, no cumprimento de pena por crime hediondo, ou equiparado (tráfico, terrorismo, tortura), que o preso se submeta ao chamado exame criminológico.

1.3 Semi-Aberto

1.1. TRABALHAR FORA (externo) –

No regime semiaberto você pode trabalhar fora da unidade prisional durante o dia. Para isso, tem que pegar uma carta de proposta de emprego e apresentá-la ao diretor da unidade prisional onde você cumpre pena. O diretor irá designar uma visita do assistente social ao local do emprego proposto. Ele fará um relatório das condições e o enviará para a Vara de Execuções Criminais (ou Penais). O juiz vai decidir se irá ou não lhe conceder a saída.

1.3 Semi-Aberto

ATENÇÃO!

É importante saber que, para ser beneficiado com o trabalho externo, você terá que ter cumprido no regime semiaberto o mínimo de $\frac{1}{6}$ (um sexto) da pena.

A Súmula Vinculante de no 26 do STF (Supremo Tribunal Federal) diz que o juiz pode exigir, no cumprimento de pena por crime hediondo, ou equiparado (tráfico, terrorismo, tortura), que o preso se submeta ao chamado exame criminológico.

1.3 Semi-Aberto

1.1. TRABALHAR FORA (externo) –

**1.2. ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO OU SUPERIOR, CURSO
PROFISSIONALIZANTE –**

Você que está no semiaberto tem direito a estudar em escola pública ou privada, e, quando estudar, terá direito também que as horas-aulas sejam reconhecidas como remição de pena. Para estudar, precisará estar matriculado em curso que seja reconhecido. Também terá que cumprir no regime semiaberto o mínimo de $\frac{1}{6}$ (um sexto) da pena.

1.3 Semi-Aberto

1.3 SAÍDA TEMPORÁRIA (“saidinha”) –

Como você está no regime semiaberto, terá direito a 5 (cinco) saídas por ano, pelo período de até sete dias cada, em período predeterminado pela Vara de Execuções Criminais (ou Penais). Para ter esse direito, é preciso atender às seguintes regras:

Se primário: ter cumprido

$\frac{1}{6}$ (um sexto) da pena;

Se for reincidente (cometeu crime novo após ser condenado, ou antes de completados 5 anos do cumprimento do crime anterior): terá que ter cumprido $\frac{1}{4}$ (um quarto) da pena, além de bom comportamento carcerário atestado pelo diretor da unidade prisional.

Ter no mínimo 45 dias entre uma saída e outra.

1.3 Semi-Aberto

ATENÇÃO!

Você perde o direito à saída temporária ("saidinha") se não retornar no dia marcado ou se atrasar. Você receberá uma falta grave, perdendo o tempo de remição de pena em $\frac{1}{3}$ (um terço).

1.4 Regime Aberto

REGIME ABERTO (RA) – Se você cumprir os requisitos que lhe dão o direito de estar no regime aberto, poderá sair para trabalhar fora da unidade prisional, fazer cursos supletivos, ir para a escola, profissionalizar-se, ir para a faculdade, conviver com a família, tudo isso durante o dia, devendo retornar no horário indicado. Mas, nos finais de semana (sábado e domingo) e feriados, ficará recolhido na unidade prisional.

1.4 Regime Aberto

REQUISITOS:

Para quem cometeu crimes

NÃO HEDIONDOS:

$\frac{1}{6}$ (um sexto) da pena no regime semiaberto.

Supondo que sua pena seja de 6 anos e você queira saber quanto tempo deve cumprir na regra dos $\frac{1}{6}$. Basta dividir o total da sua pena por 6 (seis). Perceba que você poderá ter direito à progressão de regime depois que cumprir 1 (um) ano.
 6 (total da sua pena) \times $\frac{1}{6}$ (porção do tempo que tem que cumprir)

$6 \times \frac{1}{6} = 1$ ano (tempo a ser cumprido)

Bom comportamento atestado pelo diretor da unidade prisional.

1.2 Benefícios

ATENÇÃO! Caberá $\frac{1}{6}$ (um sexto) de cumprimento de pena no regime semiaberto se você cometeu crime hediondo ANTES de 28/03/2007.

1.2 Benefícios

REQUISITOS:

Para quem cometeu crimes

HEDIONDOS:

Se for primário e seu crime foi cometido após 28/03/2007, terá que cumprir $\frac{2}{5}$ (dois quintos) da sua pena para poder ter direito à progressão ao regime aberto.

Supondo que sua pena seja de 5 anos e você queira saber quanto tempo deve cumprir na regra dos $\frac{2}{5}$. Basta dividir o total da sua pena por 5 (cinco) e multiplicar o resultado por 2 (dois). Perceba que você poderá ter direito à progressão de regime depois que cumprir 2 anos.

(total da sua pena) $\times \frac{2}{5}$ (porção do tempo que tem que cumprir)

$5 \times \frac{2}{5} = 2$ anos (tempo a ser cumprido)

Bom comportamento atestado pelo diretor da unidade prisional.

1.4 Regime Aberto

Se for reincidente (cometeu crime novo após ser condenado, ou antes de completados 5 anos do cumprimento do crime anterior), terá que cumprir $\frac{3}{5}$ (três quintos) da sua pena para poder ter direito à progressão ao regime aberto.

Supondo que sua pena seja de 8 anos e você queira saber quanto tempo deve cumprir na regra dos $\frac{3}{5}$. Basta dividir o total da sua pena por 5 (cinco) e multiplicar o resultado por 3 (três). Perceba que você poderá ter direito à progressão de regime depois que cumprir 4 anos e 8 meses.

8 (total da sua pena) $\times \frac{3}{5}$ (porção do tempo que tem que cumprir)

12 $\times \frac{3}{5} = 4$ anos e 8 meses

(tempo a ser cumprido)

Bom comportamento atestado pelo diretor da unidade prisional.

1.5 Remição de Pena

É um benefício que permite diminuir sua pena, seja pelo trabalho ou pelo estudo. Veja como é contado o tempo de remição de pena:

- a)** Para cada 3 (três) dias de trabalho é remido 1 (hum) dia da sua pena.
- b)** Para cada 12 (doze) horas de estudo durante 3 (três) dias é remido 1 (um) dia da sua pena.
- c)** A direção da unidade prisional encaminha mensalmente à Vara de Execuções Criminais (ou Penais) informações (ou grade de frequência) dos presos que trabalham ou estudam.

1.5 Remição de Pena

ATENÇÃO!

O Supremo Tribunal Federal determinou em Súmula Vinculante de número 9 (nove) que, se você cometer FALTA GRAVE, perderá o tempo já remido.

ATENÇÃO!

A Súmula 341 do Superior Tribunal de Justiça diz: "A frequência a curso de ensino formal é causa de remição de parte do tempo de execução de pena sob regime fechado ou semiaberto".

1.4 Livramento Condicional

É uma benesse que você terá direito de cumprir em liberdade pelo tempo restante da sua pena, desde que cumpra os requisitos e as condições que o(a) juiz (a) irá determinar quando conceder a liberdade condicional.

REQUISITOS:

Se você é primário e tinha bons antecedentes, ou seja, nenhum processo, precisa ter cumprido $\frac{1}{3}$ (um terço) da pena;

Supondo que sua pena seja de 12 anos e você queira saber quanto tempo deve cumprir na regra dos $\frac{1}{3}$. Basta dividir o total da sua pena por 3 (três). Perceba que você poderá ter direito ao livramento

1.4 Livramento Condicional

condicional quando cumprir 3 (três) anos.

12 (total da sua pena) x $\frac{1}{3}$ (porção do tempo que tem que cumprir)

12 x $\frac{1}{3}$ = 3 anos (tempo a ser cumprido)

Bom comportamento atestado pelo diretor da unidade prisional.

1.4 Livramento Condicional

Se você é **reincidente** (cometeu crime novo após ser condenado, ou antes de completados 5 anos do cumprimento do crime anterior), ou seja, tem maus antecedentes, terá que ter cumprido $\frac{1}{2}$ (metade) da pena;

Supondo que sua pena seja de 8 anos e você queira saber quanto tempo deve cumprir na regra dos $\frac{1}{2}$. Basta dividir o total da sua pena por 2 (dois). Perceba que você poderá ter direito ao livramento condicional quando cumprir 4 (quatro) anos.
 8 (total da sua pena) $\times \frac{1}{2}$ (porção do tempo que tem que cumprir)

$8 \times \frac{1}{2} = 4$ anos (tempo a ser cumprido)

**BOM COMPORTAMENTO
ATESTADO PELO DIRETOR
DA UNIDADE PRISIONAL**

1.4 Livramento Condicional

Se cometeu **crime hediondo**, você terá que cumprir $\frac{2}{3}$ (dois terços) da pena, desde que não seja reincidente no mesmo crime hediondo;

Supondo que sua pena seja de 6 anos e você queira saber quanto tempo deve cumprir na regra dos $\frac{2}{3}$ (dois terços). Basta dividir o total da sua pena por 3 (dois) e multiplicar o resultado multiplicar por 2 (dois). Perceba que você poderá ter direito ao livramento condicional quando cumprir 4 (quatro) anos.

6 (total da sua pena) $\times \frac{2}{3}$ (porção do tempo que tem que cumprir)

$6 \times \frac{2}{3} = 4$ anos (tempo a ser cumprido)

Bom comportamento atestado pelo diretor da unidade prisional.

1.4 Livramento Condicional

ATENÇÃO! Se você for beneficiado com Livramento Condicional e cometer novo crime durante a vigência do LC, ele será **REVOGADO** e terá como consequências:

- I – Perda da sua liberdade;
- II – Perda do tempo que passou em LC;
- III – Impossibilidade de novo LC até que tenha cumprido **TOTALMENTE** esta pena.

1.4 Livramento Condicional

A lei permite a sua saída com escolta, desde que o diretor da unidade prisional onde você se encontra solicite ao juízo. Isso somente ocorre em caso de falecimento ou doença grave do seu cônjuge, companheira(o), ascendente, descendente ou irmão, ou quando precisar de tratamento médico específico.

1.5 Indulto e comutação de pena

No indulto você receberá o perdão total da pena (sua pena será extinta). O mais conhecido é o indulto de Natal. Já a comutação é a redução da pena, calculada sobre o que resta ser cumprido. Ambos são concedidos pelo presidente do Brasil. Ao final de cada ano ele edita um decreto, determinando as regras e quem ele pretende perdoar, ou os requisitos para o preso ser beneficiado com indulto ou comutação.

1.4 Quadro-resumo

FRAÇÕES PARA BENEFÍCIOS

1. CRIME COMUM – RÉU PRIMÁRIO

$1/6$ = PROGRESSÃO DE REGIME

$1/6$ = SERVIÇO EXTERNO

$1/6$ = SAÍDA TEMPORÁRIA

$1/3$ = LIVRAMENTO CONDICIONAL

2. CRIME COMUM – REINCIDENTE

$1/6$ = PROGRESSÃO DE REGIME

$1/4$ = SAÍDA TEMPORÁRIA

$1/2$ = LIVRAMENTO CONDICIONAL

3. CRIME HEDIONDO – RÉU PRIMÁRIO

$2/5$ = PROGRESSÃO DE REGIME

$2/5$ = SAÍDA TEMPORÁRIA

(se já progrediu de regime)

$2/3$ = LIVRAMENTO CONDICIONAL

1.4 Quadro-resumo

FRAÇÕES PARA BENEFÍCIOS

4. CRIME HEDIONDO – REINCIDENTE

$\frac{3}{5}$ = PROGRESSÃO DE REGIME

$\frac{3}{5}$ DO HEDIONDO = SAÍDA TEMPORÁRIA
(se já progrediu de regime)

NÃO HÁ LIVRAMENTO CONDICIONAL

5. CRIME COMUM + CRIME HEDIONDO – RÉU PRIMÁRIO

$\frac{1}{6}$ DO COMUM + $\frac{2}{5}$ DO HEDIONDO =
PROGRESSÃO DE REGIME

$\frac{2}{3}$ DO CRIME HEDIONDO + $\frac{1}{3}$ DO NÃO
HEDIONDO = LIVRAMENTO CONDICIONAL

1.4 Quadro-resumo

FRAÇÕES PARA BENEFÍCIOS

6. CRIME COMUM + CRIME HEDIONDO – RÉU REINCIDENTE

$\frac{3}{5}$ DO HEDIONDO + $\frac{1}{6}$ DO NÃO

HEDIONDO = PROGRESSÃO DE REGIME

$\frac{3}{5}$ DO HEDIONDO + $\frac{1}{6}$ DO NÃO

HEDIONDO = SAÍDA TEMPORÁRIA

(se já progrediu de regime)

$\frac{2}{3}$ DO CRIME HEDIONDO + $\frac{1}{2}$ DO

NÃO HEDIONDO desde que a

reincidência seja no não hediondo =

LIVRAMENTO CONDICIONAL

1.4 Quadro-resumo

REINCIDENTE ESPECÍFICO + NÃO
HEDIONDO = CUMPRIR TOTAL DO
HEDIONDO + $\frac{1}{3}$ DO NÃO HEDIONDO =
LIVRAMENTO CONDICIONAL

TOTAL DO HEDIONDO + $\frac{1}{2}$ DO NÃO
HEDIONDO = LIVRAMENTO CONDICIONAL

1 ■ Assistência Jurídica

1.5 Quadro de Modelos

(qualquer pessoas presa pode fazer a punho)

Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito (Vara de Execuções Criminais ou Penais, ou Departamento Estadual de Execução Criminal) da região ou comarca

Processo n. _____.

(seu nome) _____, preso na unidade prisional _____ com matrícula (sua matrícula) _____, filiação (nome de sua mãe) _____. Vem diante de Vossa excelência requerer:

Progressão para o regime semiaberto, por ter cumprido no regime _____ o tempo de _____ do total de minha pena, que é _____;

Progressão para o regime aberto por ter cumprido no regime _____ o tempo de _____ do total de minha pena que é _____;

Livramento Condicional por ter cumprido no regime _____ o tempo de _____ do total de minha pena que é _____;

- Cálculo de liquidação de pena, com base na Resolução no 113 do CNJ;
- Certidão carcerária;
- Extinção da punibilidade pelo motivo de cumprimento da pena;
- Indulto com base no decreto presidencial do ano _____;
- Comutação da pena com base no decreto presidencial do ano _____;
- Reitera pedido de folhas _____;
- Reconsideração de decisão de folhas _____, pelo motivo _____;

Remição de pena por ter _____ (estudado ou trabalho) na unidade prisional _____ no período de _____.

Liberdade provisória;

Outros: _____.

OBS.: _____.

Termos em que pede deferimento.

_____ de _____ de 20_____

Requerente

MM. JUÍZO

(seu nome) _____ inscrito no CPF n. _____, preso na unidade prisional _____ com matrícula (sua matrícula) _____, filiação (nome de sua mãe) _____ vem diante de Vossa Excelência impetrar Habeas Corpus por ter sofrido coação ilegal na data _____, pelo motivo de _____, pela autoridade _____ com função _____, sendo:

- Ausência de justa causa;
- Excesso de prazo da prisão;

Feita a petição, é preciso protocolá-la no Fórum (no chamado “cartório distribuidor criminal” ou na Vara de Execuções Criminais ou Penais mais próxima).

1.5 Quadro de Modelos

Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito (Vara de Execuções Criminais ou Penais,
ou Departamento Estadual de Execução Criminal) da região ou comarca

-----.

Processo n. -----.

(seu nome) _____, preso na unidade prisional _____ com matrícula
(sua matrícula) _____, filiação (nome de sua mãe) _____. Vem diante de Vossa
excelência requerer:

- () Progressão para o regime semiaberto, por ter cumprido no regime
_____ o tempo de _____ do total de
minha pena, que é _____;
- () Progressão para o regime aberto por ter cumprido no regime
_____ o tempo de _____ do total
de minha pena que é _____;
- () Livramento Condicional por ter cumprido no regime _____
_____ o tempo de _____ do total de minha pena
que é _____;

- () Cálculo de liquidação de pena, com base na Resolução no 113 do CNJ;
() Certidão carcerária;
() Extinção da punibilidade pelo motivo de cumprimento da pena;
() Indulto com base no decreto presidencial do ano _____;
() Comutação da pena com base no decreto presidencial do ano _____;
() Reitera pedido de folhas _____;
() Reconsideração de decisão de folhas _____, pelo motivo _____;
() Remição de pena por ter _____ (estudado ou trabalho) na unidade
prisional _____ no período de _____.
() Liberdade provisória;
() Outros: _____
-----.

OBS.: -----

Termos em que pede deferimento.

_____ de _____ de 20 _____

Requerente

1.5 Quadro de Modelos

(É um remédio jurídico pode ser impetrado por qualquer pessoa, em seu próprio favor ou em favor de outro que sofre ou está ameaçado de sofrer violência ou coação.)

MM. JUÍZO

(seu nome) _____ inscrito no CPF n. _____, preso na unidade prisional _____ com matrícula (sua matrícula) _____, filiação (nome de sua mãe) _____ vem diante de Vossa Excelência impetrar Habeas Corpus por ter sofrido coação ilegal na data _____, pelo motivo de _____, pela autoridade _____ com função _____, sendo:

- Ausência de justa causa;
- Excesso de prazo da prisão;

1.6 Área Cível

Você pode se deparar com problemas com: **GUARDA DE FILHOS, DIVÓRCIO, SEPARAÇÃO, INVENTÁRIO, CONTRATO, EMPRESAS, CONSUMIDOR, MEDICAMENTOS etc.**, todas elas da área cível. Portanto, busque auxílio na Defensoria Pública ou Escritórios da Ordem dos Advogados do Brasil.

Estou sofrendo violência – como agir?

Existem órgãos dedicados à defesa dos Direitos Humanos e ao combate ao preconceito. Procure sempre uma delegacia ou ligue para o serviço

Disque **100.**

1.6 Área Cível

Q U E R S A B E R M A I S ?

A Defensoria Pública do Estado
poderá tirar outras dúvidas.
A assistência judiciária prestada
pela Defensoria é gratuita.
É seu direito!

1.7 Quadro de Defensorias

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Endereço: Rua Custódio Freire, 26 –

Centro – Rio Branco – AC – CEP: 69.909-460

Telefones: (68) 3223-8317 (68) 3223-8317 / 3223-0745 /
3223-3222-6954 / 3223-4304

Fax: (68) 3223-0318

Site: www.defensoria.ac.gov.br

E-mail: defensoria.geral@ac.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço: Avenida Comendador Leão, 555 –

Bairro do Poço – Maceió – AL – CEP: 57.025-000

Telefones: (82) 3315-2783 (82) 3315-2783 /
(82) 3315-2784 (82) 3315-2784 / 2785

Fax: (82) 3315-2784 (82) 3315-2784

Site: www.defensoria.al.gov.br

E-mail: defensoria@defensoria.al.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Endereço: Rua Eliezer Levy – Centro

Macapá – AP – CEP: 68.906-130

Telefones: (96) 3131-2750 (96) 3131-2750 /
3131-2760 (gabinete)

Fax: (96) 3131-2789

Site: www.amapa.gov.br/estrutura-gov/defensoria.htm

E-mail: defensoria.publica@bol.com.br

1.7 Quadro de Defensorias

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Endereço: Rua 24 de Maio, 321 – Centro

Manaus – AM – CEP: 69.010-080

Telefones: (92) 3233–2087 (92) 3233–2087 /

(92) 3633-2955 (92) 3633-2955 / (92) 3642-0110

(92) 3642-0110 (gabinete)

Fax: (92) 3234-3097

Site: www.defensoria.am.gov.br

E-mail: gabinete@defensoria.am.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

Endereço: Av. Manoel Dias da Silva, 831

Salvador – BA – CEP: 41.830-001

Telefones: (71) 3117-6973 (71) 3117-6973

(71) 3117-6923 (71) 3117-6923 (gabinete)

Fax: (71) 3117-6968

Site: www.defensoria.ba.gov.br

E-mail: gabinete@dpe.ba.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Av. Pinto Bandeira, 1111 – Luciano Cavalcante

Fortaleza – CE – CEP 60811-370

Telefones: (85) 3101.3424

Fax: (85) 3101.3428

Site: www.defensoria.ce.gov.br

E-mail: gabinete@defensoria.ce.gov.br

1.7 Quadro de Defensorias

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Endereço: SCS – Quadra 04 – Bloco A –
Ed. Zarife – 6º andar – Brasília – DF – CEP 70.300-944
Telefones: (61) 3905-6770 (61) 3905-6770
3905-6758 / 3225-1964 / 3905-6617
Fax: (61) 3905-6664 / 3905-6603
Site: www.defensoria.df.gov.br
E-mail: diretoria.defensoria@gmail.com

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Pedro Palácio, 60 – Ed. João XXIII
2º andar – Cidade Alta – Vitória – ES – CEP 29.015-160
Telefones: (27) 3222-1744 (27) 3222-1744
(27) 3222-4249 (27) 3222-4249
Fax: (27) 3223-2781
Site: www.defensoria.es.gov.br
E-mail: defensoria@es.gov.br, defensorgeral@dp.es.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Rua da Estrela, 421 – Praia Grande
Centro Histórico – São Luís – MA – CEP 65010-200
Telefones: (98) 3221-1343 (98) 3221-1343
Fax: (98) 3231-0958
Site: www.dpe.ma.gov.br
E-mail: flaviasampaio@uol.com.br
judpema@hotmail.com

1.7 Quadro de Defensorias

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: Rua 06, quadra 11, setor A, Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78050-970

Telefones: (65) 3613-3403 (65) 3613-3403

Fax: (65) 3613-3402

Site: www.dp.mt.gov.br

E-mail: gabinete@dp.mt.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Corregedor-Geral: Maria Rita Barbato Meneghelli

Endereço: Parque dos Poderes – Bloco 04 – Jardim Veraneio – Campo Grande – MS – CEP 79.031-902

Telefones: (67) 3318-2502 (67) 3318-2502

(67) 3318-2558 (67) 3318-2558 (gabinete)

Fax: (67) 3318-2524

Site: www.defensoria.ms.gov.br

E-mail: gabinete.dpge@hotmail.com

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Endereço: Rua Paracatu, 304 – 11º andar

Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30180-090

Telefones: (31) 3349-9640 (31) 3349-9639

Fax: (31) 3349-9636 / 3349-9577

Site: www.defensoriapublica.mg.gov.br

E-mail: gabinete@defensoria.mg.gov.br

subdefensoria@defensoria.mg.gov.br

1.7 Quadro de Defensorias

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Avenida Alameda Cabral, 184

Centro – Curitiba – PR – CEP 80.410-900

Telefones: (41) 3219-7352 (41) 3219-7352 / 7315

Fax: (41) 3219-7373

Site: www.pr.gov.br/dpp

E-mail: dpp@pr.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA

Endereço: Parque Sólon de Lucena, 300

Centro – João Pessoa – PB – CEP 58.013-130

Telefones: (83) 3221-5448 (83) 3221-5448

6320/ 6327 (gabinete)

Fax: (83) 3221-6315

Site: www.defensoria.pb.gov.br

E-mail: defensor@defensoria.pb.gov.br

cpd@defensoria.pb.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Endereço: Travessa Padre Prudêncio, 154

Bairro do Comércio – Belém – PA – CEP 66.019-080

Telefones: (91) 3201-2713 (91) 3201-2713 / 2697

Fax: (91) 3201-2732 Celular: (91) 99413013

(91) 99413013

Site: www.defensoria.pa.gov.br

E-mail: dppara@defensoria.pa.gov.br

belem@email.prodepa.gov.br

1.7 Quadro de Defensorias

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marques Amorim, 127

Boa Vista – Recife – PE – CEP 50.070-330

Telefones: (81) 3182-3701 (81) 3182-3701

Fax: (81) 3182-3748

Site: www.defensoria.pe.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138

Bairro dos Noivos – Teresina – PI – CEP 64.046-020

Telefones: (86) 3232-0350 (86) 3232-0350

(86) 3233-7407 (86) 3233-7407

Fax: (86) 3235-7527

Site: www.defensoria.pi.gov.br

E-mail: defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Endereço: Avenida Marechal Câmara, 314 – 2º andar

Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.020-080

Telefones: (21) 2332-6354 (21) 2332-6354 /

6355 / 6357 / 6190

Fax: (21) 2332-6217

Site: www.dpge.rj.gov.br

E-mail: dpgerj@dpge.rj.gov.br

gabinete@dpge.rj.gov.br

1.7 Quadro de Defensorias

DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Endereço: Avenida Tavares de Lira – Ribeira

Natal – RN – CEP 59.010-200

Telefones: (84) 3232-7451 (84) 3232-7451 / 7459

Fax: (84) 3232-7451 (84) 3232-7451

E-mail: defensoriapublica@rn.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua 7 de Setembro, 666 – 6º andar

Centro – Porto Alegre – RS – CEP 90.010-190

Telefones: (51) 3211-2233 (51) 3211-2233

Ramal 2023 ou 2027

Fax: (51) 3211-2233 (51) 3211-2233 – ramal 2021

Site: www.dpe.rs.gov.br

E-mail: gabinete@dpe.rs.gov.br

corregedoria@dpe.rs.gov.br

defensorageral@dpe.rs.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Endereço: Av. 7 de setembro, 1342

Centro – Porto Velho – RO – CEP 76.801-096

Telefones: (69) 3216-5051 (69) 3216-5051 (gabinete)

(69)3216-5053 (69)3216-5053

Fax: (69) 3216-5052 Celular: (69) 8417-6565

(69) 8417-6565

Site: www.defensoria.ro.gov.br

E-mail: reneeabdelno@hotmail.com

1.7 Quadro de Defensorias

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Endereço: Avenida Sebastião Diniz, 1165 – Centro

Boa Vista – RR – CEP 69.301-040

Telefones: (95) 2121-4776 (95) 2121-4776

Fax: (95) 2121-4776 (95) 2121-4776

Celular: (95) 9959-4240 (95) 9959-4240

Site: www.defensoria.rr.gov.br

E-mail: dpe_rr@click21.com.br

oleno@click21.com.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

Endereço: Av. Barão de Maruim, 20 – Praça da Bandeira

Centro – Aracajú – SE – CEP 49.015-020

Telefones: (79) 3179-7446 (79) 3179-7446 / 7454

Fax: (79) 3179-7446

Site: www.defensoria.se.gov.br

E-mail: elber.batalha@governo.de.gov.br

almo.batalha@defensoria.se.gov.br

1.7 Quadro de Defensorias

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço: Rua Boa Vista, 103 – São Paulo – SP

CEP 01.014-001

Telefones: (11) 3105-5799 (11) 3105-5799 – ramal 282

Fax: (11) 3105-2003

Site: www.defensoria.sp.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Endereço: Quadra 104 Sul, Av. LO 1,
conj. 4, lote 9 – 1º e 2º pisos

Centro – Palmas – TO – CEP 77.020-020

Telefones: (63) 3218-6736 (63) 3218-6736

Fax: (63) 3218-6739

Site: www.defensoria.to.gov.br

E-mail: gabinete@defensoria.to.gov.br

“O Instituto Humanitas360 passou aqui na Penitenciária Feminina de Tremembé II e plantou as sementes do AMOR ao próximo, da gratidão, da bondade de fé e esperança. Essas sementes nasceram frutos, e os resultados já conseguimos ver e sentir. Ver com nosso olhos e sentir nas reações das pessoas que nos cercam, sejam elas servidores públicos ou detentas.”

Flavia Maria, 40 anos, ainda presa, em carta enviada ao H360 em julho de 2020



 @humanitas360

 www.facebook.com/humanitas360/

 @humanitas360

 humanitas360.org